



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

ATA N.º 4/2021
do Conselho Académico
da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

Ao vigésimo terceiro dia do mês de abril de 2021, pelas 11h, teve lugar, através de videoconferência, reunião extraordinária do Conselho Académico da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (FDUL) regularmente convocada pela Diretora da Faculdade e presidente do órgão, Professora Doutora Paula Vaz Freire.

Contou com a presença dos seguintes membros. A saber:

Membros docentes:

Professora Doutora Paula Vaz Freire, que preside

Professora Doutora Susana Antas Videira

Professor Doutor Luís Pereira Coutinho

Professor Doutor Pedro Madeira de Brito

Professora Doutora Heloísa Oliveira (que se juntou mais tarde à reunião por se encontrar a dar aula, conforme justificou previamente).

Membros não docentes:

Dr. Bertolino Campaniço

Dr. Rui Pina

Membros discentes:

Luísa Bravo Bruges

Polina Popovych

Inês Antunes da Costa (em substituição do Rodrigo David)

Participou, igualmente, nos termos regimentais e estatutários, a Diretora Executiva, Professora Cláudia Madaleno e o Presidente da Associação Académica da Universidade de Lisboa (AAFDL), Dr. Ricardo Vicente.



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

A Diretora apresentou os habituais cumprimentos, agradecendo a todos a disponibilidade para participarem nesta reunião extraordinária, ditada pela necessidade de esclarecer uma parte da comunidade estudantil perante as dúvidas expressas quanto ao sistema de videovigilância (sistema CCTV) instalado na FDUL há mais de quinze anos.

Como considerações gerais, a Diretora referiu que os motivos que, no presente, tal como no passado, determinaram a instalação deste tipo de sistema se prendem com a necessidade, assinalada por toda a comunidade académica, quer junto da Direção – que tem a obrigação de zelar pela segurança de todos – quer no contexto dos vários órgãos da Faculdade, com particular referência para o Conselho de Escola e o Conselho Académico, de prevenir situações de perigo, como tentativas de intrusão, possíveis focos de incêndio, furtos ou violência, a que acresce a preservação do património da Faculdade.

Reforçou que o sistema CCTV existe na Faculdade há mais de quinze anos, contando, em 2020, com oitenta câmaras instaladas, mais de cinquenta no espaço físico da Biblioteca.

Acrescentou que este sistema foi objeto de modernização e renovação recente, nos termos que foram, de seguida, concretizados pela Diretora Executiva e pelo coordenador do Núcleo de Apoio Técnico, Dr. Rui Pina, com o mesmo propósito que presidiu à sua instalação há muitos anos atrás: incrementar a segurança dos estudantes, docentes e funcionários da Escola e preservar bens, dissuadindo comportamentos ilícitos ou criminosos, de que, infelizmente, todos temos memória e que, em reunião, pode, exemplificativamente, assinalar.

Referiu, de resto, perante dúvida colocada nesse sentido pelo Dr. Ricardo Vicente, que este sistema de CCTV nada tem que ver com as *webcam* instaladas nos anfiteatros, incluindo as dos anfiteatros dois e dez, que alguns estudantes têm confundido com câmaras de videovigilância, e que, diferentemente destas, constituem pequenas câmaras de vídeo digital que se ligam ao computador e permitem a captação e o envio de imagens em tempo real, do docente e, nalguns casos, também do quadro, quando a aula está a ser lecionada.



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

A este propósito, o Dr. Rui Pina reforçou que se trata de dois sistemas totalmente distintos, sem qualquer interligação, pois enquanto o sistema de CCTV se encontra integrado na central de segurança, junto da empresa que nos fornece esse serviço, as câmaras instaladas nos anfiteatros são apenas *WebCams* diretamente ligadas aos computadores que aí se encontram, tendo como finalidade exclusiva a transmissão das aulas via programa *Zoom*, prática já utilizada no anterior modelo de aulas híbridas, aplicado ao primeiro ano, e na transmissão das aulas aos alunos em isolamento profilático.

Em suma, o equipamento colocado em Anfiteatro é em tudo equivalente ao uso de um computador portátil para o mesmo efeito, dispensando-se assim a necessidade do docente utilizar o seu equipamento pessoal ou fazer requisição de empréstimo à portaria. Salientou que se trata de dispositivos conectados via porta USB dos computadores locais, sem qualquer capacidade independente de transmissão de imagens caso os computadores respetivos se encontrarem desligados.

Deu nota que as câmaras instaladas no Anfiteatro 2 e 10 suscitaram, aparentemente, dúvidas junto de alguns alunos, pois têm um formato que mais se assemelha a uma câmara de videovigilância.

Contudo, constituem apenas *WebCam* motorizadas, que permitem uma focagem a maior distância, o controlo da posição e *Zoom* ou definição de vistas padrão, como por exemplo a focagem apenas do professor ou a abertura para o quadro onde se escrevam apontamentos, mediante um simples comando de controlo remoto. Reforçou, contudo, que tais como quaisquer outras *WebCam*, apenas funcionam se estiverem ligadas ao computador da sala, não sendo possível a recolha de imagens por qualquer outra via, nem permitem a focagem dos alunos.

Tendo sido questionado sobre as características das câmaras instaladas na sala de estudo, referiu que são idênticas a todas as outras câmaras próprias para sistemas de videovigilância, em funcionamento na Faculdade ou em qualquer outro espaço



com sistemas de CCTV. Frisou, ainda assim, que dada a posição onde estão instaladas, a área da sala de estudo e o ângulo de abertura da lente, apenas se obtém um panorama geral de toda a sala, não se focando em nenhuma mesa ou área específica.

Tomou a palavra a Professora Cláudia Madaleno, para referir que, efetivamente o sistema de segurança que está em funcionamento há mais de 15 anos, foi agora melhorado, tendo em vista a segurança de pessoas e bens.

Assim, a FDUL tem desde há vários anos um sistema de videovigilância com cerca de oitenta câmaras, sendo que parte destas câmaras já eram da propriedade da própria FDUL e uma outra parte era propriedade da empresa Securitas.

Referiu, também, que algumas das câmaras estavam em utilização, mas já eram antigas e estavam obsoletas.

Nestes termos e com vista a realizar um procedimento de contratação pública para adjudicar o serviço a apenas um fornecedor, tornou-se necessário que as câmaras que eram propriedade da Securitas e estavam, até então, locadas à FDUL, fossem por esta adquiridas, pois podia acontecer que o adjudicatário neste novo procedimento não fosse aquela empresa.

Por isso, em 2020, a FDUL adquiriu à Securitas cerca de trinta e seis câmaras, sublinhando-se que estas já existiam na FDUL, apenas com a diferença de que até então a Faculdade era a locatária e com esta aquisição passou a ser a proprietária.

Quando se lançou o procedimento de consulta prévia a três entidades, aproveitou-se para dar resposta a muitas solicitações, quer de alunos, quer de docentes, no sentido de reforçar a proteção de pessoas e bens, tendo ainda em consideração as novas zonas de crescimento da Faculdade.

Assim, são apenas dezanove as novas câmaras, pois as restantes oitenta já estavam, conforme sublinhado, na FDUL há muito tempo. De referir também que mais de cinquenta câmaras estão – e já estavam antes de 2020 – na biblioteca.

De entre as novas câmaras, há a referir as que cobrem a portaria dois, o acesso pela AAFDL, as traseiras do anfiteatro 10, a zona dos cacifos e a sala de estudo, zonas em

que é indiscutível a sua legitimidade, face à necessidade de garantir a proteção de pessoas e bens.

Por último, há assinalar que a instalação do sistema de videovigilância é matéria da exclusiva competência da Direção e do conselho de gestão, tratando-se de assunto de gestão ordinária, embora, sem prejuízo de tal facto, haja total disponibilidade para trazer a este conselho a informação necessária ao esclarecimento das dúvidas surgidas a este respeito.

Apelou também aos alunos, em especial à AAFDL, para no futuro privilegiar a via da cooperação institucional, dando conta, quando necessário, da existência de questões suscitadas pelos alunos, por forma a que estas possam ser esclarecidas, preferencialmente, nos órgãos competentes.

O Presidente da AAFDL esclareceu que as dúvidas sobre o sistema de videovigilância tinham surgido por iniciativa de uma parte dos estudantes, que requereram à Associação Académica a convocatória de uma Reunião Geral de Alunos para debater o tema, pelo que muito agradecia à Direção da Faculdade a iniciativa de reunir extraordinariamente o Conselho Académico, o que permitirá à Associação esclarecer, cabalmente, os colegas.

Mais felicitou a Direção e a Reitoria pelo esforço que tem sido realizado não só no sentido de reforçar a segurança dos estudantes no espaço da Faculdade e da Universidade, mas também pela instalação de equipamento nas principais salas a fim de permitir que as aulas sejam lecionadas com recurso a meios telemáticos.

Também a conselheira discente Luísa de Bruges referiu que as dúvidas foram colocadas por um grupo de alunos e que esta reunião se afigura muito oportuna para que os representantes dos estudantes possam esclarecer cabalmente os colegas, pelo que registou o seu apreço pela realização desta reunião, ainda que também considere que a questão se prende com a competência exclusiva da Direção no âmbito da sua gestão ordinária.

Referiu que perante as intervenções da Diretora, da Diretora Executiva e do Dr. Rui

Pina entendia que todas as questões que lhe haviam chegado por parte dos estudantes estavam elucidadas, pedindo, não obstante, esclarecimento adicional sobre a principal diferença entre o contrato celebrado em maio de 2020 e em janeiro de 2021.

A Professora Cláudia Madaleno, secundada pelo Dr. Rui Pina, acrescentou face à explicação inicial dada sobre o tema que em maio de 2020 a FDUL adquiriu à empresa Securitas as câmaras que eram propriedade desta empresa e que estavam em utilização na FDUL, por forma a que todas as câmaras passassem a ser da propriedade da Faculdade, possibilitando assim a adjudicação do serviço a qualquer uma das empresas convidadas no procedimento de consulta prévia posteriormente lançado.

Assim, as câmaras adquiridas já estavam em utilização na Faculdade, que antes figurava como locatária e que com este contrato passou a ser proprietária, conforme já antes referido.

Reforçou, também, ainda a respeito das *WebCams* dos anfiteatros, que as mesmas apenas funcionam quando se encontrem ligadas ao computador. Estando este desligado, a câmara não funciona. E, estando ligado, só funciona se o docente estiver a dar a aula a distância e a utilizar a câmara.

O Presidente da AAFDL agradeceu os esclarecimentos prestados, que superam as questões colocadas e que permitem à Associação informar os colegas na RGA, indagando, não obstante, se seria possível disponibilizar uma descrição dos locais onde as câmaras estão, concretamente, colocadas.

A Professora Paula Vaz Freire respondeu que não se afigura possível corresponder a essa solicitação, sem contrariar os propósitos que fundamentam a instalação desse sistema e que se prendem, como foi dada nota no início da reunião, com a garantia de segurança de pessoas e bens, que a Direção tem que assegurar, tendo a Professora Cláudia Madaleno acrescentado que, nos locais onde as câmaras estão instaladas, existem autocolantes informativos que alertam os utilizadores para a existência desses equipamentos, nos termos impostos por lei.



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

O Dr. Ricardo Vicente aceitou a explicação apresentada, solicitando, ainda, informação sobre quem pode aceder a tais imagens e durante quanto tempo elas ficam disponíveis.

A Professora Cláudia Madaleno esclareceu que apenas a empresa responsável pela segurança das instalações e a Direção podem aceder às imagens, bem como, quando por estas solicitado, as entidades responsáveis pela investigação criminal. Sublinhou que, nos termos da lei, as gravações são destruídas após o decurso de trinta dias.

Com os esclarecimentos prestados e todas as dúvidas superadas, a Professora Paula Vaz Freire concluiu a discussão, reiterando a permanente disponibilidade da Diretora, de todos os membros da Direção, da Diretora Executiva e dos serviços da Faculdade para prestarem todos os esclarecimentos que os estudantes entendam necessários, em diálogo aberto, franco e direto, sem necessidade, portanto, de recurso a canais alternativos, como as redes sociais, para esse efeito.

Manifestou, de resto, o seu veemente repúdio pelas acusações dirigidas, nessa sede, à Diretora Executiva, que se afiguram gravíssimas e atentatórias do bom nome, honorabilidade e reputação da visada, que sempre pautou a sua atuação por inexcusáveis zelo, dedicação e comprometimento com o serviço público.

O voto de repúdio foi aprovado por unanimidade, com registos expressos dos conselheiros Susana Videira, Luís Pereira Coutinho, Pedro Madeira de Brito, Bertolino Campaniço, Rui Pina, Luísa Bravo Bruges e pelo Presidente da AFDL, que manifestaram a sua solidariedade à Professora Cláudia Madaleno.

Também a Professora Heloísa Oliveira repudiou todas as situações injuriosas ou difamatórias, ainda que não conheça o teor das declarações que, em concreto, estão em causa. Referiu, ademais, que, na sala de arbitragem 1 e na sala 12.34 se nota a necessidade de manutenção, solicitando a intervenção dos serviços.

A Professora Paula Vaz Freire agradeceu esse registo, informando que o reforço muito recente dos recursos humanos afetos à manutenção permitirá incrementar, mais ainda, esse esforço permanente de melhoria das instalações.



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

Esgotada a Ordem de Trabalhos e nada mais havendo a tratar, foi a reunião concluída pelas 12h, tendo a Professora Paula Vaz Freire renovado a disponibilidade para prestar todos os esclarecimentos que se afigurem necessários, mesmo no âmbito da gestão corrente, como sucede neste caso.

A Presidente do Conselho Académico

(Prof.^a Doutora Paula Vaz Freire)

A Secretária

(Prof.^a Doutora Susana Antas Videira)